

---

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP  
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto - FEA-RP  
Programa de Pós-Graduação em Economia - Área Economia Aplicada  
Curso de Doutorado Direto

PROCESSO DE SELEÇÃO DOUTORADO DIRETO – Turma 1º semestre de 2021

EDITAL PPGE FEA-RP/USP 03/2020

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada (CCP-PPGE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto (FEA-RP) da Universidade de São Paulo (USP) tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Economia - Área de Economia Aplicada (PPGE), para o 1º semestre de 2021.

### 1. Das disposições gerais

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP é responsável pela realização do processo seletivo ora determinado por este edital.

1.2 O curso de Doutorado Direto em Economia da FEA-RP/USP é um curso de pós-graduação *stricto sensu*, gratuito, com aulas no período diurno e vespertino (de segunda-feira a sexta-feira), com dedicação integral.

1.3 As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP são:

- a) Microeconomia Aplicada e
- b) Macroeconomia e Desenvolvimento Econômico

### 2. Das vagas

2.1 Serão oferecidas até 06 vagas neste edital.

2.2 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP se reserva o direito de não preencher todas as vagas supramencionadas.

### 3. Das inscrições

3.1 As inscrições devem ser realizadas no período entre 24/09/2020 até às 17h (horário de Brasília) de 04/12/2020 no endereço <https://www.fearp.usp.br/ppge/processos-seletivos/doutorado-direto.html>, conforme cronograma deste edital

---

### 3.2 Documentação necessária para a inscrição

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no site <https://www.fearp.usp.br/ppge/processos-seletivos/doutorado-direto.html>

~~b) Comprovante de desempenho no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (Exame da ANPEC) realizado em 2020 (Exame 2021)~~

b) Comprovante de inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (Exame da ANPEC) realizado em 2020 (Exame 2021)

c) Documento de identificação com foto, preferencialmente RG (ou passaporte para estrangeiros)

### 3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4 Os arquivos anexos para a inscrição on-line devem ser, preferencialmente, digitalizados por “scanner”. A inscrição somente será processada caso o arquivo esteja totalmente legível, bem como todas as assinaturas exigidas estejam apostas e passíveis de identificação. Em caso de inobservância desta condição, a inscrição do candidato não poderá ser processada.

3.5 Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no item 3.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

3.6 Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição, através do e-mail informado no formulário da mesma, até 48 horas após o prazo final de inscrição, deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, pelo telefone (16) 3315-4746 ou e-mail [posgrad@fearp.usp.br](mailto:posgrad@fearp.usp.br)

3.7 Após o envio dos documentos no ato da inscrição, o candidato se declara responsável pelas informações prestadas e por qualquer falta de documentos ou condições não atendidas.

3.8 No prazo máximo para pré-matrícula on-line, os candidatos portadores de títulos de graduação outorgados por instituição de ensino superior estrangeiras deverão apresentar os mesmos já revalidados pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em <http://biton.uspnet.usp.br/secretaria/?p=375>) ou por outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC. Caso contrário, deverão já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à conferência do título pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FEA-RP. É importante salientar que a conferência e aceitação do título pela CPG é fator condicionante para a aprovação do candidato, e é de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a

inscrição, se haverá tempo hábil para a conferência ser realizada antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

#### 4. Do processo seletivo

4.1 O processo seletivo ora estabelecido neste edital será realizado com base na nota dos candidatos definida pelo desempenho obtido no Exame da ANPEC, computada da seguinte forma:

$$N = 10.[1-(C/T)]$$

Em que N é a nota do candidato, C é a classificação do candidato entre todos os candidatos que realizaram o Exame da ANPEC e T é o número total de candidatos que realizaram o referido Exame. Serão atribuídos às provas que compõem o Exame da ANPEC os seguintes pesos: Macroeconomia (25%), Microeconomia (25%), Estatística (25%), Matemática (25%), Economia Brasileira (0%) e Inglês (0%)

4.2 Candidatos com N menor do que 6,5 (seis e meio) estarão automaticamente reprovados no processo seletivo ora estabelecido neste edital.

4.3 O resultado preliminar será divulgado no endereço <https://www.fearp.usp.br/ppge/processos-seletivos/doutorado-direto.html> de acordo com o cronograma deste edital.

4.4 Eventuais recursos deverão ser interpostos através do envio de e-mail para [posgrad@fearp.usp.br](mailto:posgrad@fearp.usp.br), de acordo com o cronograma deste Edital. O recurso deverá ser dirigido à CCP do PPGE-FEA-RP/USP.

4.5 Os resultados dos recursos e o resultado final serão divulgados de acordo com o cronograma deste edital no endereço <https://www.fearp.usp.br/ppge/processos-seletivos/doutorado-direto.html>

#### 5. Da matrícula

5.1. A matrícula será feita conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (online) e confirmação da matrícula (pessoalmente).

5.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão efetivar a pré-matrícula online no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html>, conforme a partir do resultado final do processo seletivo até às 17h do dia 28/01/2021.

5.3. Após o início das aulas, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula on-line, de acordo com o cronograma deste Edital, quando também deverá assinar o formulário de primeira matrícula enviado.

5.4. A apresentação da documentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos).

5.5. A não realização da pré-matrícula no prazo estipulado, bem como a não confirmação da matrícula podem ensejar no desligamento do aluno.

5.6. No caso de candidato brasileiro, os documentos para a matrícula on-line e confirmação da matrícula são:

- a. Ficha de primeira matrícula preenchida (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no “menu” modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP.
- b. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrículas on-line.
  - (i) Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
- c. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário o original);
- d. Documento de identidade válido com foto, preferencialmente RG (ou passaporte no caso de estrangeiros);
- e. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal (dispensado se constar no documento de identidade com foto);
- f. Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso, frente e verso em caso de averbação;
- g. Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros).
  - (i) O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;
- h. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral ou, ainda, cópia dos comprovantes de votação dos dois turnos (se tiver ocorridos dois turnos) das duas últimas eleições;
- i. Uma foto 3x4 recente.

5.7. No caso de candidato estrangeiro, os documentos para a matrícula on-line e confirmação da matrícula serão:

- a. Ficha de primeira matrícula preenchida (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no “menu” modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP.
- b. Passaporte com visto que permita ao candidato estudar no país, de acordo com as legislações municipal, estadual e federal brasileiras vigentes;

- 
- c. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou respectivo protocolo da emissão de RNE ou de agendamento para tal, sendo obrigatória a apresentação do RNE até 15 (quinze) dias após a sua obtenção, bem como a atualização periódica do mesmo, conforme sua validade;
- d. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrículas on-line.
- (i) Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
- e. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário o original);
- f. Uma foto 3x4 recente;
- g. Visto que permita ao candidato realizar atividades acadêmicas (estudos) no Brasil, como o Temporário IV ou superior. Este documento precisa ser obtido antes do prazo para a pré-matrícula, pois não é permitido que um aluno matricule-se no Brasil sem ter visto aprovado, o que pode fazer com que o aluno antecipe sua vinda ao Brasil se estiver no exterior.

5.8 O candidato aprovado na seleção deste edital que seja ex-aluno de mestrado ou doutorado da USP, poderá efetivar a matrícula apresentando apenas a certidão de quitação eleitoral ou cópia dos comprovantes de votação das duas últimas eleições, ficha de matrícula e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado, pois o processo do aluno será o mesmo do curso anterior.

5.9 Caso o candidato aprovado na seleção deste edital não possua algum dos documentos requisitados, será necessário apresentar protocolo de solicitação do documento ou boletim de ocorrência em caso de extravio, ficando sujeito a desligamento do curso caso haja alguma pendência junto ao Serviço Militar ou Justiça Eleitoral.

5.10 O candidato aprovado na seleção deste edital que tenha sido aluno desligado de curso de Mestrado ou Doutorado da USP se enquadrará na condição de “nova matrícula” e deverá atender às exigências de documentação e procedimentos previstos no artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).

5.11 Somente no último dia da pré-matrícula on-line será formalizado o vínculo do candidato como aluno regular (matrícula inserida no sistema), quando iniciará também a contagem dos prazos conforme o regulamento do Programa. Dessa forma, é importante salientar que antes desta data o candidato não poderá receber declarações de aluno regular para fins de comprovação junto à outras instituições ou outras unidades e infraestruturas da USP. Caso o candidato por algum motivo precise da formalização antecipada da matrícula, deverá justificar e solicitar ao Serviço de Pós-Graduação o adiantamento, estando ciente de que este procedimento acarretará o início da contagem dos prazos conforme a data em que for processada a matrícula no Sistema.

## 6. Das disposições finais

6.1 Outras informações sobre o processo seletivo estabelecido neste edital ou eventuais alterações no calendário do processo seletivo serão divulgadas no site <https://www.fearp.usp.br/ppge/processos-seletivos/doutorado-direto.html> ficando sob responsabilidade do candidato atentar-se às mesmas.

6.2 A inscrição do candidato no processo seletivo do Doutorado Direto em Economia – Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP implica em aceitação das normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

6.3 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP (CCP-PPGE-FEA-RP/USP).

## 7. Do cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Data ou período</b>
Inscrições	24/09/2020 até às 17h (horário de Brasília) de 04/12/2020
Divulgação do resultado preliminar	09/12/2020
Prazo para interposição de recursos	10/12/2020, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
Divulgação do resultado final	Até 18/12/2020
Período de pré-matrícula on-line	Da divulgação do resultado final até 28/01/2021
Início das aulas	01/02/2021
Confirmação das matrículas	Até 12/02/2021